



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXI DCL N° 123

Brasília, quinta-feira, 12 de julho de 2012

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
 Presidente: Patrício
 Vice-Presidente: Doutor Michel
 1º Secretário: Olair Francisco
 Suplente:
 2º Secretário: Aylton Gomes
 Suplente:
 3º Secretário: Joe Valle
 Suplente: Professor Israel Batista
 Corregedor: Siqueira Campos
 Ouvidor: Evandro Garia

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Chico Vigilante
Vice-Presidente: Robério Negreiros	Doutor Michel
Olair Francisco	Celina Leão
Aylton Gomes	Benedito Domingos
Joe Valle	Claudio Abrantes

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia	Robério Negreiros
Vice-Presidente: Claudio Abrantes	Joe Valle
Wasny de Roure	Evandro Garia
Eliana Pedrosa	Celina Leão
Benedito Domingos	Aylton Gomes

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Liliane Roriz	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Luzia de Paula	Professor Israel Batista
Evandro Garia	Ariete Sampaio
Siqueira Campos	Agaciel Maia
Washington Mesquita	Cristiano Araújo

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Ariete Sampaio	Wasny de Roure
Vice-Presidente: Doutor Michel	Rôney Nemer
Agaciel Maia	Robério Negreiros
Aylton Gomes	Paulo Roriz
Luzia de Paula	Professor Israel Batista

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Celina Leão	Olair Francisco
Cristiano Araújo	Aylton Gomes
Chico Vigilante	Ariete Sampaio
Siqueira Campos	Doutor Michel
Professor Israel Batista	Luzia de Paula

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Claudio Abrantes	Joe Valle
Vice-Presidente: Evandro Garia	Wasny de Roure
Rôney Nemer	Robério Negreiros
Celina Leão	Liliane Roriz
Paulo Roriz	Benedito Domingos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

Titulares	Suplentes
Presidente: Washington Mesquita	Benedito Domingos
Vice-Presidente: Eliana Pedrosa	Liliane Roriz
Ariete Sampaio	Evandro Garia
Robério Negreiros	Aylton Gomes
Professor Israel Batista	Luzia de Paula

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Cristiano Araújo	Aylton Gomes
Vice-Presidente: Chico Vigilante	Wasny de Roure
Doutor Michel	Siqueira Campos
Benedito Domingos	Eliana Pedrosa
Liliane Roriz	Washington Mesquita

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Rôney Nemer	Agaciel Maia
Vice-Presidente: Olair Francisco	Eliana Pedrosa
Wasny de Roure	Evandro Garia
Paulo Roriz	Benedito Domingos
Joe Valle	Claudio Abrantes

Sumário

Decretos Legislativos	1
Resoluções	2
Redações Finais	3
Mesa Diretora.....	3
Atos Administrativos.....	4

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.917, DE 2012

(Autoria do Projeto: Deputada Eliana Pedrosa)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Delio Magno Cabxeta.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Delio Magno Cabxeta.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2012

DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.918, DE 2012

(Autoria do Projeto: Deputada Eliana Pedrosa)

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Vanusa Naara de Oliveira Almeida.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Vanusa Naara de Oliveira Almeida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2012

DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.919, DE 2012

(Autoria do Projeto: Deputado Joe Valle)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Albenes Francisco Souza.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Albenes Francisco Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2012

DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.920, DE 2012

(Autoria do Projeto: Deputados Ellanã Pedrosa e Dr. Michel)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Ricardo Alencar Machado.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Ricardo Alencar Machado.**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2012

DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.921, DE 2012**

(Autoria do Projeto: Deputada Arlete Sampaio)

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Marie Thérèse Odette Ernest Dias.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Marie Thérèse Odette Ernest Dias.**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2012

DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.922, DE 2012**

(Autoria do Projeto: Deputado Alilton Gomes)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor José Batista Júnior.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor José Batista Júnior.**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2012

DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 259, DE 2012

(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

Institui o Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal para filmes produzidos no Distrito Federal e inscritos no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, Inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal, a ser concedido anualmente aos melhores filmes e vídeos produzidos nesta unidade da federação, inscritos no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, nas seguintes categorias:

I – longa-metragem;

II – curta-metragem.

§ 1º As inscrições seguirão as normas estabelecidas no Regulamento do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

§ 2º A definição das categorias, no que concerne à duração dos filmes, obedecerá aos critérios definidos no Regulamento do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Art. 2º Os prêmios consistirão na outorga do Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal e premiação em dinheiro, conforme descrito a seguir:

I – Prêmios do Júri Oficial:

a) Melhor longa-metragem: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) Melhor curta-metragem: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

c) Melhor direção: R\$ 6.000,00 (seis mil e quinhentos reais);

d) Melhor ator: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

e) Melhor atriz: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

f) Melhor roteiro: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

g) Melhor fotografia: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

h) Melhor montagem: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

i) Melhor direção de arte: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

j) Melhor edição de som: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

k) Melhor captação de som direto: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

l) Melhor trilha sonora: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

II – Prêmio do Júri Popular:

a) Melhor longa-metragem: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Melhor curta-metragem: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º A premiação, no total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), corresponde a valores brutos e sobre ela incidirão tributos.

§ 2º Os prêmios de que tratam as alíneas de c à l do Inciso I deste artigo serão concedidos aos filmes selecionados, independentemente da categoria e da duração.

Art. 3º Os filmes inscritos serão submetidos à seleção, de forma a totalizar uma programação de, no máximo, 420 (quatrocentos e vinte) minutos, que integrará a Mostra Brasília, prevista no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.**Parágrafo único.** A Associação Brasileira de Cinema e Vídeo – ABCV atestará que os filmes foram produzidos no Distrito Federal.**Art. 4º** A seleção dos filmes produzidos no Distrito Federal e inscritos no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro será feita por comissão composta por cinco membros, indicados pela Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa.

§ 1º Os membros da Comissão de Seleção serão escolhidos entre pessoas com notória especialização na área, tais como cineastas, jornalistas, críticos de cinema, professores, pesquisadores, artistas e cinéfilos, de acordo com os critérios previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º A Coordenadoria de Comunicação Social e o Conselho Curador de Cultura da Câmara Legislativa farão a análise curricular dos indicados.

§ 3º É vedada a participação, na Comissão, de integrantes da equipe de produção das obras inscritas, bem como de parentes desses até terceiro grau.

§ 4º Cada integrante da Comissão de Seleção receberá R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correspondentes a valor bruto, por sua participação, a serem pagos por meio de depósito em conta corrente própria.

§ 5º A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, das quais não caberão recursos, e será dissolvida tão logo sejam divulgados os selecionados para a competição.

Art. 5º Os filmes que farão jus aos prêmios serão escolhidos por meio de júri oficial e de júri popular.

§ 1º O júri oficial será integrado por três membros indicados pela Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara Legislativa.

§ 2º Os jurados serão escolhidos entre pessoas com notória especialização na área, tais como cineastas, jornalistas, críticos de cinema, professores, pesquisadores, artistas e cinéfilos, de acordo com os critérios previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º A Coordenadoria de Comunicação Social e o Conselho Curador de Cultura da Câmara Legislativa farão a análise curricular dos indicados.

§ 4º É vedada a participação, no júri oficial, de integrantes da equipe de produção das obras inscritas, bem como de parentes desses até terceiro grau.

**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal**Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica**

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTb-DF
Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração – Impressão: Seção de Produção Gráfica
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br

§ 5º Cada integrante do júri oficial receberá R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondentes a valor bruto, por sua participação, a serem pagos por meio de depósito em conta corrente própria.

§ 6º O júri oficial é soberano em suas decisões, das quais não caberão recursos, e será dissolvido tão logo sejam divulgados os vencedores.

§ 7º O júri popular, constituído voluntariamente pelo público que comparecer às sessões, escolherá os filmes por meio de votação em cédula própria, a ser distribuída na entrada dos locais onde serão exibidos os filmes concorrentes ao Troféu Câmara Legislativa.

§ 8º A apuração do resultado dos vencedores do prêmio do júri popular (curta e longa-metragem), será feita pela Coordenadoria de Comunicação Social da CLDF.

Art. 6º Os vencedores de cada uma das categorias previstas no art. 2º, ou seus representantes legais, devidamente identificados, deverão comparecer pessoalmente à Câmara Legislativa para o recebimento do prêmio em dinheiro.

§ 1º O valor referente ao prêmio será pago pela Câmara Legislativa por meio de depósito em conta corrente própria.

§ 2º No caso da premiação para melhor longa e melhor curta-metragem dos júris oficial e popular, os prêmios poderão ser pagos ao diretor (pessoa física) ou à produtora responsável pelo filme (pessoa jurídica legalmente constituída), desde que devidamente registrados na ficha de inscrição do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento da Câmara Legislativa.

§ 1º Fica a Câmara Legislativa autorizada a celebrar convênios com instituições públicas e privadas, com o intuito de levantar fontes alternativas de recursos necessários à premiação prevista nesta Resolução.

§ 2º A Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Legislativa será responsável pelos procedimentos relativos ao pagamento das despesas de que trata o caput.

Art. 8º Os valores relativos aos prêmios e à remuneração dos integrantes da Comissão de Seleção e do Júri Oficial poderão ser revistos por meio de Ato da Mesa Diretora.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 241, de 2009, nº 246, de 2010, e nº 252, de 2011.

Brasília, 10 de julho de 2012.


DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 380, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 1.162, de 19 de julho de 1996, que proíbe o fumo em recintos fechados em locais que especifica e determina outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.162, de 19 de julho de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1º, IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – nos teatros, auditórios e salas de exposição e projeção de qualquer espécie e demais espaços utilizados para a realização espetáculos artísticos e culturais;

II – o art. 1º, IX, passa a vigorar com a seguinte redação:

IX – nas áreas destinadas a alimentação, nos espaços de circulação interna dos centros comerciais (*shopping centers*), nos estádios de futebol, ginásios e quadras poliesportivas e demais espaços destinados à prática do esporte amador e profissional;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2012.

PROJETO DE LEI Nº 393, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Torna obrigatório, no âmbito do Distrito Federal, o diploma de técnico em radiologia para a operação de equipamentos emissores de radiação ionizante, bem como o uso de Equipamentos de Proteção Individual e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os operadores de equipamentos emissores de radiação ionizante ficam obrigados, no âmbito do Distrito Federal, a comprovarem formação específica na área de radiologia, no mínimo, em nível técnico.

Art. 2º Para a operação dos equipamentos referidos no art. 1º, será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI, sendo aplicáveis a Portaria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa nº 453, de 1º de junho de 1998, e a Resolução do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia – Conter nº 21, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2012.

PROJETO DE LEI Nº 448, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 4.149, de 2 de junho de 2008, que dispõe sobre quitação e descontos sobre o saldo devedor dos financiamentos dos mutuários que fazem parte da Carteira de Crédito Imobiliária do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O prazo de que trata o art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 4.149, de 2 de junho de 2008, fica reaberto por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo divulgar o novo prazo aos mutuários da Carteira de Crédito Imobiliária do Distrito Federal.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2012.

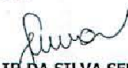
Mesa Diretora Gabinete da Mesa Diretora

ATA DA 16ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2012


Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às quinze horas, na sala de reuniões da Presidência, reuniram-se os Membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os senhores Fernando José Botelho Taveira, Secretário-Geral/Presidência; Jaridel José Lopes, Secretário Executivo/Vice-Presidência; Edilair da Silva Sena, Secretário Executivo/Primeira Secretária-substituta; Alexandre Braga Cerqueira, Secretário Executivo/Segunda Secretária e André Luiz Perez Nunes, Secretário Executivo/Terceira Secretária, para deliberarem sobre os itens a seguir: **1) Verbas Indenizatórias:** Processos nº 001.000212/2012 – Dep. Aylton Gomes; 001.000564/2012 – Dep. Raad Massouh; 001.000172/2012 – Dep. Paulo Roriz; 001.000010/2012 – Dep. Roney Nemer; 001.000227/2012 – Dep. Roberio Negrelros; 001.000251/2012 – Dep. Agaciel Maia; 001.000290/2012 – Dep. Arlete Sampalo; 001.000242/2012 – Dep. Wasny de Roure; 001.000137/2012 – Dep. Benedito Domingos; 001.000006/2012 – Dep. Washington mesquita; 001.000241/2012 – Dep. Chico Leite; 001.000272/2012 – Dep. Patrício; 001.000157/2012 – Dep. Dr Michel; 001.000156/2012 – Dep. Olair Francisco; 001.000159/2012 – Dep. Eliana Pedrosa; 001.000274/2012 – Dep. Celina Leão. Relatores: Secretários do Gabinete da Mesa Diretora. **Deliberação:** Aprovadas nos termos dos pareceres apresentados. **2) Memorando nº 004/2012.** Interessado: Comissão do Transporte Público Coletivo do DF. Assunto: Solicita cota de serviços gráficos e reprografia, telefonia e correios. Relator: Secretário Executivo/Segunda Secretária. **Deliberação:** Autorizadas as cotas de reprografia correios e serviços gráficos nos mesmos valores de Comissão Permanente. Com relação à telefonia fica sobrestado até a definição do espaço físico. **3) Despacho (ref. Memorando nº 88/2012-DSG).** Interessado: CEPG. Assunto: Solicita aumento de quota reprográfica para impressão do DCL, informativos e demais impressões gráficas. Relator: Secretário-Geral/Presidência. **Deliberação:** Aprovado o aumento para 40.000 cópias/mês. **4) Memorando nº 025/2012-CEPG.** Interessado: CEPG. Assunto: Solicita a disponibilização de equipamento de reprografia. Relator: Secretário Executivo/Segunda Secretária. **Deliberação:** Autorizada a solicitação. **5) Processo nº 001.000112/2011.** Interessados: Flávio Azevedo Mineiro e outros. Assunto: Curso de graduação de Tecnologia em Segurança Pública para servidor. Relator: Secretário-Geral/Presidência. **Deliberação:** Encaminhar à ELEGIS para elaborar proposta de regulamentação, através de Ato da Mesa Diretora. Nada mais havendo a tratar, eu, Fernando José Botelho Taveira, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Secretários do Gabinete da Mesa Diretora presentes à reunião.


FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Secretário-Geral/Presidência


JARIDEL JOSÉ LOPES
Secretário Executivo/Vice-Presidência


EDILAIR DA SILVA SENA
Secretário Executivo/Primeira Secretária
Substituta


ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Segunda Secretária


ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo/Terceira Secretária

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE N.º 380 DE 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

1 - EXONERAR, a pedido, **LULO DE SOUSA SENA**, matrícula nº 19.743, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar do deputado Cristiano Araújo. (LP).

2 - NOMEAR **FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA**, requisitada da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Olair Francisco. (LP).

Brasília, 11 de julho de 2012.


Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 381 DE 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

1 - NOMEAR **MARIA ABADIA CASSIANO DAS MERCES** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no Bloco dos Partidos PMDB/PSL/PTC/PTdoB e PSC. (LP).

2 - EXONERAR **ADJANIO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 19.288, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, do Bloco dos Partidos PT/PRB, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no referido Bloco. (LP).

Brasília, 11 de julho de 2012.


Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 382 DE 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

1 - NOMEAR **REINALDO MENDES** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no gabinete parlamentar do deputado Robério Negreiros. (LP).

2 - NOMEAR **LENILTON ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no gabinete parlamentar do deputado Robério Negreiros. (LP).

3 - NOMEAR **ROBSON BEZERRA DA SILVA**, requisitado da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, no gabinete parlamentar do deputado Robério Negreiros. (RQ).

Brasília, 11 de julho de 2012.


Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

FASCAL

PLANO DE SAÚDE

Consulte
instituições e
prestadores
credenciados.

acesse:

www.cl.df.gov.br/cldf/fascal

ligue:

(61) 3348-8955